

CAMPEONATO BAIANO DE ÁGUAS ABERTAS PRINCIPAL - 2024

REGULAMENTO

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Art. 1º - Pelas entidades filiadas e vinculadas a esta federação, será disputado o Campeonato Baiano de Águas Abertas Principal - 2024, de acordo com o presente Regulamento e com as regras da World Aquatics tendo por finalidade, desenvolver as Águas Abertas no estado da Bahia.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º – A Organização das etapas do Campeonato Baiano de Águas Abertas Principal – 2024, caberá a Federação Baiana de Desportos Aquáticos – FBDA;

§ 1º - As provas serão realizadas em horários e locais a serem estabelecidos pela organização, sujeito a alterações;

§ 2º - Conforme determinação do Conselho Técnico de Águas Abertas da FBDA fica estabelecido que os encerramentos das provas serão feitos uma hora após a chegada do PRIMEIRO atleta do sexo masculino para os atletas masculinos e uma hora após a chegada da PRIMEIRA atleta do sexo feminino para as atletas do sexo feminino. Caso o atleta não cumpra a determinação do árbitro para subir na embarcação este atleta estará suspenso por 05 (cinco) etapas do Campeonato Baiano de Águas Abertas Principal - 2024, caso não tenha mais cinco (05) etapas no Campeonato Baiano de Águas Abertas Principal - 2024 este atleta cumprirá a suspensão em um próximo Campeonato realizado pela FBDA;

§ 3º - O atleta que desistir da prova e não for verificada a situação pela arbitragem este deverá comunicar sua decisão a um membro da arbitragem. Ao desistir da prova o atleta não poderá realizar a saída da água pela área do funil se assim o fizer será punido por 05 (cinco) etapas do Campeonato Baiano de Águas Abertas Principal - 2024, caso não tenha mais cinco (05) etapas no Campeonato em disputa o atleta cumprirá a suspensão no próximo Campeonato, ou punição alternativa definida pelo Conselho Técnico;

§ 4º - A Federação Baiana de Desportos Aquáticos-FBDA, deverá contar com o apoio da Marinha do Brasil (Capitania dos Portos), Polícia Militar, Salvamar, Órgãos Municipais e Estaduais, Serviços Médicos;

§ 5º - A parte técnica do campeonato ficará a cargo do conselho técnico de Águas Abertas da FBDA.

CAPÍTULO III DA PROGRAMAÇÃO

Art. 3º - A programação das etapas a serem realizadas do Campeonato Baiano de Águas Abertas Principal - 2024 constará de provas nas várias distâncias. Esta programação quando prontas estarão no site da Federação Baiana de Desportos Aquáticos – FBDA com todas as informações necessárias.



CAPÍTULO IV DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 4º - Para a classificação dos nadadores participantes do Campeonato Baiano de Águas Abertas Principal - 2024, será observado o critério adotado pela CBDA para a Copa Brasil de Águas Abertas ou pelo Campeonato Brasileiro de Águas Abertas, especificando as classes e ano de nascimento dos atletas. Totalizando 19 classes e mais a classe PNE, totalizando 20 classes;

§ 1º - Classes:

CLASSE	IDADE
PETIZ 2	12
INFANTIL 1	13
INFANTIL 2	14
JUVENIL	15 – 16
JUNIOR	17 – 19
SENIOR	20 - 24
SÊNIOR A	25 – 29
SÊNIOR B	30 – 34
SÊNIOR C	35 – 39
SÊNIOR D	40 – 44
SÊNIOR E	45 – 49
SÊNIOR F	50 – 54
SÊNIOR G	55 – 59
SÊNIOR H	60 – 64
SÊNIOR I	65 - 69
SÊNIOR J	70 - 74
SÊNIOR K	75 - 79
SÊNIOR L	80 - 84
SÊNIOR M	85 +
PNE	

Ou seja, 20 classes masculinas e 20 classes femininas.

§ 2º - Para fins de inscrição nas classes dos nadadores prevalecerá a idade em 31-12-2024;

§ 3º - Os nadadores inscritos deverão obrigatoriamente apresentar atestado médico, termo de responsabilidade e comprovante assinado pelo treinador com CREF no momento da primeira inscrição ou renovação para a temporada 2024 que comprovem estar em condições físicas e técnicas adequadas para participar do Campeonato Baiano de Águas Abertas Principal 2024. Assinarão também um documento, isentando os organizadores, promotores e patrocinadores do evento de qualquer responsabilidade, sobre acidentes que venham a ocorrer com os nadadores aos menores de idade os documentos serão assinados pelo pai ou responsável;

§ 4º - Os documentos acima terão a validade de doze meses;

§ 5º - O não cumprimento destes itens a inscrição do atleta não será validada.



CAPÍTULO V DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - As inscrições, para todas as etapas, deverão ser feitas até **DOMINGO ANTERIOR A REALIZAÇÃO DA PROVA**;

§ 1º - O atleta sem renovação ou que vá nadar pela primeira vez, deverá apresentar a sua documentação de renovação ou inscrição nova na Federação Baiana de Desportos Aquáticos – FBDA, três (03) dias antes do encerramento das inscrições para que o seu nome possa aparecer para inscrição on line;

§ 2º - As inscrições deverão estar acompanhadas dos itens citados anteriormente e mais a taxa de inscrição estabelecida pela organização;

§ 3º - Para participar do Campeonato Baiano de Águas Abertas Principal 2024 o atleta deverá estar com o seu cadastro anual renovado na FBDA;

§ 4º - O atleta com registro inicial, transferência local e atletas sem renovação deverão estar com a sua situação regularizada na federação 12 (doze) dias antes da realização da prova, para que seu nome e registro apareçam para a inscrição online;

§ 5º - O atleta transferido de outra federação deverá ter a sua documentação completa enviada a CBDA e esperar que os tramites legais sejam cumpridos. E respeitar o estabelecido no item anterior;

§ 6º - Poderão participar das etapas do Campeonato Baiano de Águas Abertas Principal - 2024, os nadadores que por ocasião das inscrições satisfaçam todas as normas deste regulamento;

§ 7º - Poderão ser inscritos atletas Portadores de Necessidades Especiais seguindo o mesmo estabelecido para os demais atletas. Seguindo as seguintes Classes:

- Portadores de Necessidade Especiais, masculino e feminino;

§ 8º - O atleta mesmo inscrito na prova e que não comparecer no horário da marcação não poderá participar da prova. Se assim o fizer estará suspenso por 05 (cinco) etapas do Campeonato Baiano de Águas Abertas Principal - 2024. Caso não tenha mais prova no referido Campeonato a suspensão será levada para as próximas provas que façam parte do calendário da FBDA. Tal solicitação feita aos atletas é por ter esta Federação sido advertida pelo 2º Distrito Naval.

CAPÍTULO VI DA CONTAGEM DE PONTOS

Art. 6º O Campeonato Baiano de Águas Abertas Principal - 2024 terá a sua pontuação feita da seguinte forma: veja tabela de pontuação;



§ 1º - Prova até 3.000 metros:

Provas de até 3.000 mil			
COL.	Geral	Categorias	Bonificações
1	30	15	1
2	25	12	1
3	23	9	1
4	21	7	1
5	19	6	1
6	17	5	1
7	15	4	1
8	13	3	1
9	12	2	1
10	11	1	1

§ 2º - Prova de 3.001 a 4.000 metros:

Provas de 3.001 até 4.000 mil			
COL.	Geral	Categorias	Bonificações
1	32	18	2
2	27	15	2
3	25	12	2
4	23	9	2
5	21	7	2
6	19	6	2
7	17	5	2
8	15	4	2
9	14	3	2
10	13	2	2

§ 3º - Prova de 4.001 a 6.000 metros:

Provas de 4.001 até 6.000 mil			
COL	GERAL	CATE	BONIFICAÇÃO
1	35	21	2
2	30	18	2
3	28	15	2
4	26	12	2
5	24	9	2
6	22	7	2
7	20	6	2
8	18	5	2
9	17	4	2
10	16	3	2



§ 4º - Prova de 6.001 a 10.000 metros:

Provas de 6.001 até 10.000 mil			
COL	GERAL	CATE	BONIFICAÇÃO
1	50	24	3
2	45	21	3
3	40	18	3
4	37	15	3
5	34	12	3
6	31	9	3
7	29	7	3
8	27	6	3
9	25	5	3
10	23	4	3

§ 5º - As Etapas quando realizadas em conjunto com as provas da Copa Brasil ou Campeonato Brasileiro, a pontuação e bonificação seguirão a mesma pontuação das provas destes campeonatos;

§ 6º - Nas provas da Copa Brasil e Campeonato Brasileiro realizadas na Bahia, a pontuação do atleta será considerada apenas a colocação dos atletas baianos.

§ 7º - O atleta só poderá nadar e pontuar em uma etapa por turno, independente da distância e do Campeonato.

CAPÍTULO VII DA PREMIAÇÃO INDIVIDUAL POR ETAPA

Art. 7º- O Campeonato Baiano de Águas Abertas Principal - 2024 terá a sua premiação individual por etapa sendo feita da seguinte forma:

§ 1º - PREMIAÇÃO aos cinco primeiros colocados Geral masculino e feminino, sendo chamados de ELITE GERAL;

§ 2º - Os atletas que fizerem parte desta premiação estarão fora da premiação das suas respectivas categorias e caso seja MASTER da ELITE GERAL MASTER;

§ 3º - PREMIAÇÃO aos três primeiros Colocados Geral Master masculino e feminino, sendo chamados de ELITE GERAL MASTER;

§ 4º - Os atletas que entrarem na classificação ELITE e ELITE MASTER das etapas do campeonato deixarão de serem premiados nas suas respectivas classes, porém continuarão a pontuar em suas classes normalmente.

CAPÍTULO VIII DO RANKING BAIANO INDIVIDUAL

Art. 8º- O Campeonato Baiano de Águas Abertas Principal - 2024 terá a sua premiação final do Ranking sendo feita da seguinte forma:



§ 1º - Premiação Geral:

§ 2º - Ao término de todas as etapas, serão declarados campeões, vice-campeões e terceiro colocado geral e Melhor atleta Master Feminino e Masculino, os nadadores que consigam marcar o maior número de pontos respeitando o estabelecido nos parágrafos abaixo;

A – Campeão, vice-campeão e terceiro colocado geral masculino e feminino.

B – Melhor atleta Master Masculino e Feminino na classificação Geral do Campeonato.

§ 3º - Ao término de todas as etapas, serão declarados campeões, vice-campeões e terceiro colocados de cada categoria, os nadadores que consigam o maior número de pontos nas suas respectivas categorias;

§ 4º - O atleta para ser incluso no ranking geral ou de categoria deverá ter terminado cinco (05) provas;

§ 5º - Ao final das etapas realizadas do campeonato, serão computados os oito (08) melhores resultados do atleta;

§ 6º - Os pontos de bonificação também serão computados;

§ 7º - Havendo empate na contagem geral de pontos ou em qualquer das classes, após serem computados os oito (08) melhores resultados do atleta seja na premiação GERAL ou premiação de CATEGORIA o desempate será feito respeitando a melhor colocação na última etapa em que estiverem participando os atletas empatados. Em se persistindo o empate será adotado o mesmo critério para as colocações posteriores até que se desfaça o empate.

§ 8º - Para os atletas que nadarem as três provas: Juazeiro, Porto Seguro e Oceanman, será computado uma participação a mais para o critério de classificação da Travessia Itaparica – Salvador 2024. Vale ressaltar que não terão nenhuma pontuação só participação.

CAPÍTULO IX DA PREMIAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES

Art. 9º- Premiação Geral das etapas:

§ 1º - Ao final de cada uma etapa realizada do Campeonato Baiano de Águas Abertas Principal - 2024, serão premiados **os três clubes** ou entidades que somarem a maior quantidade de pontos com troféus ou taça de campeão, vice-campeão e terceiro colocado da referida etapa do Campeonato;

§ 2º - Havendo empate na contagem geral de pontos em qualquer das três colocações o desempate será feito verificando quais das equipes obteve o maior número de primeiros lugares na prova geral da etapa. Em se persistindo o empate será adotado o mesmo critério para as colocações posteriores até que se desfaça o empate.

CAPÍTULO X DO RANKING BAIANO DE ASSOCIAÇÕES

Art. 10º- Ao final de todas as etapas do Campeonato Baiano de Águas Abertas Principal – 2024, serão premiados os três Clubes ou entidades que somarem a maior quantidade de pontos nas etapas realizadas com troféus de campeão, vice-campeão e terceiro colocado do Campeonato;



§ 1º - Havendo empate na contagem geral de pontos do campeonato após a soma de todas as etapas, será considerado, vencedora a equipe que obtiver a maior pontuação na última etapa. Em se persistindo o empate será adotado o mesmo critério para a etapa anterior em continuando o empate será verificada as etapas anteriores até que se desfaça o empate.

CAPÍTULO XI DA DIRECAO

Art. 11º - A direção do Campeonato Baiano de Águas Abertas Principal - 2024 caberá a Federação Baiana de Desportos Aquáticos;

§ 1º - **Os árbitros e demais autoridades deverão ser escalados pela FBDA.**

CAPÍTULO XII DATAS e LOCAIS

Art. 12º - As datas e locais deverão ser designadas pelo Conselho Técnico de Águas Abertas da Federação Baiana de Desportos Aquáticos - FBDA.

CAPÍTULO XIII DAS DESPESAS

Art. 13º - Todas as despesas de alimentação, transporte e estadia serão de responsabilidade das Associações participantes.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º - A Federação Baiana de Desportos Aquáticos nomeará para cada etapa uma autoridade, para em caráter sumario aplicar as penas previstas na instrução Normativa nº 01/2001 de 15/01/2001 e julgara os protestos dos atletas ou técnicos;

§ 1º - Qualquer pessoa credenciada pela entidade na FBDA, poderá solicitar a filmagem da chegada da prova ou qualquer outra decisão da arbitragem desde que entre com protesto por escrito;

§ 2º - O arbitro geral da competição, dará um parecer no protesto após o pagamento da taxa respectiva de **R\$ 505,00 (Quinhentos e cinco reais) em espécie;**

§ 3º - Se for negado pelo arbitro geral, será encaminhada com o seu parecer, imediatamente as autoridades designadas pela FBDA;

§ 4º - Caso o protesto seja indeferido a quantia não será devolvida. Em caso do protesto seja deferido a importância será devolvida.

Art. 16º - A Federação Baiana de Desportos Aquáticos poderá sempre que julgar necessário, alterar o presente Calendário e Regulamento.

Art. 17º - Revogam se as disposições em contrário.



CNPJ: 13.576.137/0001-30. Fundada em 7 de agosto de 1953.
Utilidade Pública Estadual - Lei nº12.290 26/072011.
Filiada a Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos.
Praça Castro Alves, Palácio dos Esportes, 2º andar, Salvador, Bahia.
71 3266-6010 | fbda@fbda.com.br | www.fbda.com.br



Atenciosamente,

Diego Albuquerque
Presidente – FBDA